



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0005/2026

“Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Videira.”

Autoria: Governador do Estado
Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0005/2026, de autoria do Governador do Estado, que requer autorização legislativa para a cessão de uso compartilhado de imóveis pertencentes ao Estado de Santa Catarina ao Município de Videira, pelo prazo de 3 (três) anos.

Os imóveis consistem em uma sala de aula da Escola de Educação Básica Anita Brasileira, cadastrada no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) sob o nº 2.126; e em uma sala de aula da Escola de Educação Básica Anísio Rachadel de Oliveira, parte integrante de imóvel sob o nº 2.145 no SIGEP.

A Exposição de Motivos encaminhada pela Secretaria de Estado da Administração informa que a cessão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais pelo Município de Videira.

Consta dos autos solicitação formal do Município de Videira para a continuidade da cessão de uso compartilhado das referidas salas de aula, destinadas ao atendimento de alunos da educação infantil. O processo também traz a documentação patrimonial pertinente e as manifestações favoráveis dos setores competentes da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Estado da Administração.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária de 3 de fevereiro de 2026, tendo sua admissibilidade aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2026. Na Comissão de Finanças e Tributação, por sua vez, a matéria foi aprovada em 27 de março de 2026, vindo, na sequência, a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público para análise do mérito.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apreciar o mérito da proposição, especialmente quanto ao atendimento do interesse público e à adequada destinação do patrimônio estadual (arts. 80, XI, e 144, III, do Regimento Interno).

No caso em análise, verifica-se que a presente cessão de uso compartilhado ao Município de Videira, pelo prazo de 3 (três) anos, possibilitará a continuidade da utilização de duas salas de aula situadas nas Escolas de Educação Básica Anita Brasileira e Anísio Rachadel de Oliveira, para atendimento de alunos da educação infantil, finalidade que evidencia a destinação pública e social da medida.

A documentação constante dos autos registra a solicitação formal do Município e as manifestações favoráveis dos órgãos envolvidos, evidenciando a pertinência da

continuidade da cessão de uso compartilhado para atendimento de alunos da educação infantil.

Além disso, a proposição prevê a formalização de termo de cessão de uso para disciplinar os direitos e as obrigações das partes, em consonância com a adequada gestão patrimonial. Assim, a medida revela-se adequada ao interesse público, por viabilizar a cooperação entre o Estado e o Município na oferta de atendimento educacional à comunidade local, com regular aproveitamento de patrimônio estadual já afetado à área da educação.

Ante o exposto, considerando atendido o interesse público, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0005/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
07/04/2026, às 13:41.
